



**QUADRO II .
CATEGORIAS DE USOS: LOCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

Uso INSTITUCIONAL

E1		E1.1 - Educação	E1.2 - Lazer e Cultura	E1.3 - Saúde	E1.4 - Assistência Social	E1.5 - Religiosos	E1.6 - Comunicação	E1.7 Repartição Pública
		Ensino Fundamental Ensino Infantil	Anfiteatro Área para recreação infantil Biblioteca Videoteca	Ambulatório Posto de saúde Posto de vacinação	Asilos Orfanatos Sanatório. Dispensário	Conventos Locais de culto Mosteiros Igrejas	Agência de correios e telégrafos Agência telefônica	Agência de órgão de previdência social Delegacia de ensino Delegacia de polícia Junta de alistamento eleitoral e militar Órgãos da administração pública federal, estadual e municipal Posto de identificação e documentação
		Creches		Clinica Veterinária Clínicas de Imagem		Templos religiosos		
		e similares	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares
	Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)
	Hierarquia mínima de via permitido	N3, E3	N3, E3	N3, E3	N3, E3	N3, E2, E3	N3, E3	N3, E3
	Vagas Estacionamento:	1 vaga para cada 50m2, ou fração, de sala de aula	1:7 (pessoas de capacidade de lotação máxima) ou 02 vagas para cada 20m2 de auditório	1vaga para cada 100m2 de área construída ou fração	1vaga para cada 100m2 de área construída ou fração	1vaga para cada 100m2 de área construída ou fração	1vaga para cada 100m2 de área construída ou fração	1vaga para cada 100m2 de área construída ou fração
Vagas Para Carga:		No mínimo 1 vaga	No mínimo 01 vaga	No mínimo 01 vaga	No mínimo 01 vaga	No mínimo 01 vaga	No mínimo 01 vaga	
Embarque e desembarque	No mínimo 1 vaga		No mínimo 01 vaga para ambulância					

* Os "locais de culto", pertencentes a sub-categoria E1.5, desde que a área onde se realizará a atividade específica tenha área máxima de 50 m2, poderão ser implantados em vias hierarquizadas como E4., desde que adotadas medidas que visem a eliminação de qualquer tipo de impacto na vizinhança local.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

	E2.1 Educação	E2.2- Lazer e Cultura	E2.3 Saúde	E2.4 Assistência Social	E2.5 Religiosos	E2.6 Comunicação	E2.7 Serviços Públicos
E2	<p>Supletivo</p> <p>Cursos preparatórios para escolas superiores</p> <p>Ensino Fundamental e Ensino Médio</p> <p>Instituições diversificadas (acima de 250m2 até 2500m2) Lotação máxima: De 100 a 500 pessoas</p>	<p>Campo, ginásio, parque e pistas de esporte</p> <p>Cinemateca, filмотeca</p> <p>Circo</p> <p>Discoteca</p> <p>Parque de diversões</p> <p>Pinacoteca</p> <p>Quadra de escola de samba.</p> <p>cinema</p> <p>teatro</p> <p>Clubes associativos, recreativos e esportivos, piscinas, quadras esportivas descobertas, piscinas</p> <p>e similares...</p>	<p>Casa de saúde</p> <p>Centro de saúde</p> <p>Hospital</p> <p>Hospital e clínica veterinária</p> <p>Maternidade</p> <p>Pronto socorro</p> <p>e similares...</p>	<p>Albergue</p> <p>Centro de orientação familiar, profissional</p> <p>Centro de reintegração social.</p> <p>e similares...</p>	<p>Igrejas</p> <p>Locais de culto</p> <p>Templos</p> <p>e similares...</p>	<p>Estação de radiodifusão</p> <p>Agência de correios e telégrafos</p> <p>Agência telefônica</p> <p>e similares...</p>	<p>Agência de órgão de previdência social</p> <p>Delegacia de ensino</p> <p>Delegacia de polícia</p> <p>Junta de alistamento eleitoral e militar</p> <p>Órgãos da administração pública federal, estadual e municipal</p> <p>Posto de identificação e documentação</p> <p>Vara distrital</p>
	Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B / ZM B(e)
Hierarquia mínima de via permitido	N2, E2	N2, E1, E1(T)	N2, E1	N2, E1,	N2, E1, E2	N2, E2	N2, E2



Vagas Estacionamento:	1 vaga para cada 50m ² , ou fração, de sala de aula	1:15 (pessoas de capacidade de lotação máxima) ou 01 vagas para cada 100 m ² de área construída*	1 vaga para cada 75m ² , ou fração	1 vaga para cada 100m ² , ou fração	1:10 (pessoas – referente a capacidade máxima de lotação)	1 vaga para cada 100m ² , ou fração	1 vaga para cada 75m ² , ou fração
Vagas Para Carga	No mínimo 1 vaga	No mínimo 1 vaga	1:250m ² de área de adm e serviço, no mínimo 01 vaga	1:500 m ² (c/ No mínimo 1 vaga)	1:500 m ² (c/ No mínimo 1 vaga)	1:500 m ² (c/ No mínimo 1 vaga)	1:500 m ²
Embarque e desembarque// ambulância	1 vaga para cada 4 salas de aula	No mínimo 1 vaga	no mínimo 02 vagas ambulância				No mínimo 1 vaga

* mediante estudo a ser apresentado e aprovado pelo órgão responsável pela aprovação

E3	Instituições especiais e aquelas com lotação acima de 500 pessoas, e /ou área construída acima de 2500 m ²	E3.1	E3.2	E3.3
		Faculdade	Auditório para convenções, congressos e conferências	Estádio Esportivo
	Universidade	Espaços e edificações para exposições.		
	E similares...	E similares...	E similares...	
Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)			
Hierarquia mínima de via permitido	N2, E1, E1(T)			
Vagas Estacionamento	1:15 m ² (AC em salas de aula)	1:15 m ² (pessoas de capacidade de lotação máxima)	1:15 m ² pessoas sentadas	
Vagas Para Carga: m² de AC	1:100 m ² (AC para administração)	1:250 m ² (mínimo de 1 vaga)	1:500 m ² (mínimo de 4 vagas)	
Embarque e desembarque	1:500 m ² de área construída ou fração	No mínimo 01 vaga	No mínimo 03 vagas	



USO: INDUSTRIAL

I1	Destinados ao processamento industrial de:	Sabões e velas , Condimentos, exceto quando consistir apenas em mistura e embalagem, atividades de bases tecnológicas não poluentes, confecções e malharias, fabricação de artigos de perfumaria, indústrias alimentícias, fabricação de produtos de couro, materiais publicitários, atividades de mecânica fina e de precisão, e similares
	Zonas Permitidas	ZM-MA*/ ZC*/ ZM-MB* / ZM –B* / ZI
	Hierarquia mínima de via permitido	N 3 / E 1 / E2*
	Vagas Estacionamento: M2 De Ac Produção	1:100 m ² ou fração
	Vagas Estacionamento: M2 De Ac Administrativa	1:100 m ² ou fração
	Vagas Para Carga/Descarga: M2 De Ac	1:500 m ² (mínimo de 1 vaga)
I2	Destinados ao processamento industrial de:	Indústrias alimentícias, fabricação de material cerâmico, fabricação de artigos de fibrocimento e gesso, laminação, trefilação ou extrusão de metais, estamparia de corte ou repuxo, limpeza de peças por jateamento, tamboreamento ou banhos de decapagem, galvanoplastia, pintura ou envernizamento a revólver, outras empresas metalúrgicas, tecelagem e fiação, indústrias de embalagem, papéis , cartonaria, artigos e artefatos de cimento, detergentes
	Zonas Permitidas	ZI/ZM-MA*
	Hierarquia mínima de via permitido	N 3 / E 1
	Vagas Estacionamento: M2 De AC Produção	1:100 m ² ou fração
	Vagas Estacionamento: M2 De AC Administrativa	1:50 m ² ou fração
	Vagas Para Carga/Descarga:	1:300 m ² (mínimo de 1 vaga)

* Excepcionalmente, poderá ser implantado nas zonas especificadas mediante análise do Relatório Prévio de Análise de Impacto e Incômodo da Vizinhança – REPAIIV.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

I3	Indústrias especiais	Indústrias metalúrgicas e mecânicas de grande porte, fusão e fundição, indústria automobilística e autopeças, indústrias químicas leves, caldeirarias, fabricação de concreto e argamassa, fabricação de charutos e cigarros, e similares
	Zonas Permitidas	ZI
	Hierarquia mínima de via permitido	N 2 / E 1
	Vagas Estacionamento: m2 de AC produção	1:100 m ² ou fração
	Vagas Estacionamento: m2 DE AC administrativa	1:25 m ² ou fração
	Vagas Para Carga/Descarga: m2 de AC	1:300 m ² (mínimo de 1 vaga)

I4	Agroindústrias	Estabelecimentos com características especiais, diretamente relacionados com a exploração das atividades agropecuárias, envolvendo atividades agrícolas e pastoris, criação de animais e similares.
	Vagas Estacionamento: m2 DE AC produção	a ser classificado em certidão de diretriz específica emitida pelo órgão responsável da prefeitura
	Vagas Estacionamento: m2 DE AC administrativa	a ser classificado em certidão de diretriz específica emitida pelo órgão responsável da prefeitura
	Vagas Para Carga/Descarga: m2 de AC	a ser classificado em certidão de diretriz específica emitida pelo órgão responsável da prefeitura



USO: SERVIÇO

		S1.1 – Serviços Profissionais	S1.2 – Escritórios, Agências e similares	S1.3	S1.4	S1.5
S1	Serviços de âmbito local área até 250 m2	Engenheiro, arquiteto, advogado, e outros profissionais liberais semelhantes	Escritórios técnicos profissionais	Auto-escola	Associações beneficentes	Pensões
		Alfaiate, costureiro (a)	Posto bancário, agências financeiras	Escola de arte	Associações comunitárias de vizinhança	Pousada
		Eletricista	Comissário de despachos	Escola de cabeleireiro	Associações culturais.	
		Encanador	Agência de Turismo	Escola de ioga, artes marciais, e similares	Sindicatos ou associações de classe.	
		Fotógrafo	Assessoria fiscal e tributária	Escola de natação	Associações de fundações científicas	
		Culinarista(a)	Cabinas para caixas bancárias automáticas	Escola de informática	Organizações não governamentais	
		Diarista	Distribuição de títulos e Valores	Oficinas de reparos e consertos de: aparelhos eletroeletrônicos; bicicleta		
		Professor ou semelhante	Consultórios médicos, dentistas , psicólogos e similares	Empresa de motofrete		
		Digitador	Escritório de corretagem imobiliária	Molduraria		
		Tradutor	Provedor de acesso a internet	Empresa de execução de maquetes		
		Artesãos	Despachante	Encadernação		
			Agência de Câmbio	Vidraçaria		
			Agência de anúncios em jornal	Curso de idioma		
			Copiadora, fotocópia, plastificação			
			Lavanderia, tinturaria (não industriais)			
			Instituto de beleza			
			Cutelaria, amoladores			
			Artigos de couro (reparos)			
			Carimbos, chaveiros, sapateiro			
			Agência de detetives			
			Agência de emprego e mão-de-obra temporária			
			Agência de propaganda e publicidade			
			Processamento de dados			
			Serviços de digitação			
			Raspagem e lustração de assoalhos			
			Análise e pesquisa de mercado			
			Escritórios representativos ou administrativos de indústria, comércio, prestação de serviços e agricultura			
	Promoção de vendas					
	Vigilância (segurança)					
	Empreiteiras de Construção Civil (administração)					
	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)/ ZEPAM/ ZEIS	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)
Hierarquia mínima de via permitido	N4, E5	N3, E3	N3, E3	N3, E3	N3, E3	N3, E2, E1(T)
Vagas Estacionamento: m2 DE AC	mínimo 1 vaga	1:75 m ² (mínimo 1 vaga) ou fração	1:75 m ² (mínimo 1 vaga) ou fração	1:100 m ² (mínimo 1 vaga) ou fração	1:50 m ² (mínimo 1 vaga) ou fração	
Vagas Para Carga: m2 de AC	0	0	mínimo 01 vaga	0	mínimo 01 vaga	
Embarque e desembarque	0	-	-	-	-	



USO: SERVIÇO

S2	Serviços diversificados	S2.1	S2.2	S2.3	S2.4 Diversão	S2.5 Oficinas de reparos e prestação de serviço
		Ambulatório	Agência bancária	Hotéis	Boliche	Aquecedores, ar condicionado
		Banco de sangue	Cartório e registro civil Seleção de pessoal (treinamento empresarial)	Motéis	Bilhar.	Brinquedos
		Saunas		Resorts	Diversões eletrônicas	Aparelhos Elétricos e eletrônicos
		Centro de reabilitação	Editoras de livros, jornais e revistas (administração e redação)	Apart-hotel	Pebolim	Artigos Esportivos
		Clínica dentária	Distribuição de jornais e revistas	Pousadas		Gravação filmes e som
		Clínica médica	Cursos de Idiomas	Pensões		Instrumentos técnicos
		Eletroterapia		Salão de festas		Instrumentos musicais
		Radioterapia		buffet		
		Fisioterapia		Academia de ginástica e esporte		estofados e tapetes
		hidroterapia		Escola de dança e música		
		Lab. análises clínicas, químicas				
		Análise e controle tecnológico				
E similares	E similares	E similares	E similares	E similares		
Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B-(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B-(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B-(e) /	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B-(e)	ZM-MA / ZC/	
Hierarquia mínima de via permitido	N2, E2	N2, E2	N2, E2, E1(T)	N2, E2	N2, E2	
Vagas Estacionamento: m2 DE AC	1 vaga para cada 50m2, ou fração,	1 vaga para cada 50 m2, ou fração,)	1 vaga para cada 25m2, ou fração,	1 vaga para cada 50m ² , ou fração	1 vaga para cada 100m2, ou fração, mínimo de 01 vaga	
Vagas para carga e descarga		mínimo 01 vaga	01 vaga para cada 100 m2 ou fração de área de adm. e serviço	mínimo 01 vaga	mínimo 01 vaga	
Embarque e desembarque			mínimo 01 vaga			



USO: SERVIÇO

S3	Serviços especiais	S3.1	S3.2 : Oficinas de consertos e de prestação de serviços de:	S3.3
		Aluguel de máquinas e equipamentos pesados	Balanças, barcos, lanchas, Molas,	Depósito de materiais e equipamentos de empresas construtoras.
		Aluguel de veículos pesados	Cantaria, marmoraria, carpintaria, Marcenaria	Aluguel de veículos de passeio
		Empresas de mudanças, transportadoras	Chassis (retificação), Compressores, Elevadores, Mecânicos, motores, Máquinas em geral, Serralheiros, Radiadores	Oficinas de reparos de veículos automotores (veículos, motos e congêneres)
		Garagem de frota de caminhões, ônibus e congêneres	Cabines de Pinturas	Funilaria
		Garagem de frota de taxi	Embalagem e rotulagem	
		Garagem de tratores máquinas guinchos e afins	Entalhadores	
		Terminal de Transporte de cargas	Extintores	
		Estacionamento para veículos	Dedetização	
		Hidráulica (aparelhos)		
Zonas Permitidas	ZM – MA / ZC/ ZI	ZM – MA / ZC/ ZI	ZM – MA / ZC/ ZI	
Hierarquia mínima de via permitido	N1, E1, RE e em zona industrial em qualquer via.	N1, E1, RE e zona industrial em qualquer via.	N1, E1, RE e zona e industrial em qualquer via.	
Vagas Estacionamento: m2 de AC	1:veículo e/ou máquina da frota + 01 vaga para cada 75 m2 de area de administração	1 vaga para cada 100m2, ou fração	1:veículo e/ou máquina da frota, + 01 vaga para cada 75 m2 de área de administração 1: veículo em reparo, + 01 vaga para cada 75 m2 de área de administração	
Vagas Para Carga E Descarga		01 vaga para cada 250m2, mínimo uma vaga		



USO: COMERCIAL

C1	Comércio varejista de âmbito local (área ate 250m2)	C1.1	C1.2
			Comércio de pizza para viagem
	Mercearia, laticínios	Confeitaria, doceira , “bomboniere”, sorveteria, “roisserie”	
	Padaria, panificadora	Farmácia, drogaria, perfumaria e cosméticos	
	Quitanda, frutaria	Floricultura, plantas naturais e artificiais	
	Charutaria, tabacaria	Livraria, papelaria	
		Plantas e raízes medicinais	
		Bazar (armarinhos e aviamentos)	
	e similares	e similares	
Zonas Permitidas	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	
Hierarquia mínima de via permitida	N3, E3	N3, E3	
Vagas Para Carga E Descarga	1 vaga no mínimo	1 vaga no mínimo	
Vagas Estacionamento: m2 DE AC	1:75 m ² ou fração	1:75 m ² ou fração	

* As atividades definidas como subcategoria C1.1 e C1.2 , desde que com área construída máxima de 50 m2, poderão ser implantados em vias hierarquizadas como E4., desde que adotadas medidas que visem a eliminação de qualquer tipo de impacto na vizinhança local.

USO: COMERCIAL

		C2.1	C2.2	C2.3		C2.4	C2.5	C2.6	C2.7
C2	Comércio varejista diversificado	Antiguidades	Aeromodelismo	Comércio e dep. De materiais de construção	Concessionária de veículos (agência e oficina)	Casas de café,	Galeria comercial	Comércio de produtos perigosos	Centro de compras
		Artesanato	Pet-shop, produtos de agropecuária			chá,		Álcool (depósito)	Shopping Center
		Artigos de couro	Ar condicionado			choperia ,		Artefatos de borracha, plástico, carvão	
		Artigos de Vestuário	Artigos para piscinas			"drinks"	Postos de Abastecimento e serviços automobilísticos	Graxas	
		Artigos esportivos e recreativos	Automóveis (acessórios)	Depósito e		Restaurante,	Distribuidor de gás	Inseticidas	
		Artigos para	Balanças	distribuidora de		cantina,		Produtos químicos	
		Artigos para	Bicicletas	bebidas		churrascaria,		Resinas e gomas	
		Artigos religiosos	Caça, pesca,			pizzaria			
		Bijuterias	Cofres						
		Brinquedos	Equipamento campismo						
		Casa filatélica e	Ferragens	Acessórios para					
		Cortinas e tapetes	Ferramentas	máquinas e					
		Decoração	Fibras vegetais e têxteis	instalações					
		Discos, fitas	Gelo (depósito)	mecânicas					
		Utensílios e eletrodomésticos	Instrumentos eletrônicos e musicais	Ferro velho,.					
		Estofados, colchões		sucata					
		Fotografia							
		Galeria, objetos de arte, "design"	Material de limpeza, exceto os perigosos	Supermercados					
		Importados (artigos)	exceto os perigosos						
		Joalheria	Material elétrico e						
		Lonas e toldos	Material para desenho e pintura artística						
Mercados									
Molduras,									
Otica	Motocicletas								
Relojoaria	Móveis								





	Roupas de cama,	Ortopédicos						
	Roupas							
	Som (equipamento de)	Instrumentos e materiais médicos e dentários						
	Tecidos							
	Casa lotérica	.						
	Casa de carnes							
	Bar, lanchonete, pastelaria, aperitivos e petiscos, sucos e refrescos, cibercafé, até	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares	e similares
Zonas Permitidas	ZC / ZM-MA / ZM-MB	ZC / ZM-MA / ZM-MB	ZC / ZM-MA	ZC / ZM-MA / ZM-MB	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZM-MA / ZM-MB / ZC/ ZM B/ ZM B(e)	ZC/ ZM-MA	ZC / ZM-MA
Hierarquia mínima de via	N3, E2	N3, E2	N2, E1	N2, E1	N3, E2, E1 (T)	N2, E2	N1,E1	N1
Vagas Estacionamento: m2 DE AC	1:25 m ² ou fração	1:75 m ² ou fração	1:20 m ² (área de venda) ou fração	1:veículo da frota/ ou veículo para venda + 01 vaga para cada 100 m2 de área de administração e serviço	1:25 m ² ou fração	1:50 m ² (área de venda) ou fração	1: 100 m ² ou fração	
VAGAS PARA CARGA: m2 de AC	1: 250 m ² ou fração , mínimo 01 vaga	1: 250 m ² ou fração , mínimo 01 vaga	1: 100 m ² ou fração	0	1:250 m ² ou fração	1:250 m ² , ou fração	1: 250 m ² ou fração	

C3	Comércio atacadista	C.3.1	C3.2
		Comercio atacadista de produtos alimentícios, vestuários, equipamentos de som , eletro-eletrônicos, jóias, cabeleireiro e similares	Álcool, armazenamento de petróleo, carvão, combustível, gás engarrafado, inseticida, lubrificantes, papel e derivados, pneus, produtos químicos, Resinas e gomas, tintas e vernizes, e similares.
	Zonas Permitidas	ZM - MA / ZC	ZI
	Hierarquia mínima de via permitido	N2, E1	N1
	Vagas Estacionamento: m2 DE AC	1: 20 m ² (área de venda) ou fração	1: 50 m ² ou fração
Vagas Para Carga: m2 de AC	1: 250 m ² ou fração	1: 250 m ² ou fração	



PARCELAMENTO DO SOLO:

MODALIDADE	UH : Unidades Habitacionais Tipo			
	UH-UI: Unifamiliares isoladas	UH-UG: Unifamiliares Agrupada	UH-MS: Multifamiliares Superpostas	UH-MV: Multifamiliares em apartamentos
LOTEAMENTO	X			X
VAGAS DE ESTACIONAMENTO	1:UH			1: UH + 30% das UH como Estac. Coletivo (mínimo)
CONDOMÍNIO HORIZONTAL	X	X	X	
VAGAS ESTACIONAMENTO	1:UH e Estacionamento. Coletivo	1:UH e Estacionamento. Coletivo	1:UH e Estacionamento. Coletivo	
VILA	X	X	X	
VAGAS ESTACIONAMENTO	1:UH e Estacionamento. Coletivo	1:UH e Estacionamento. Coletivo	1:UH e Estacionamento. Coletivo	